
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 1979

Institui o "Dia do Ex-Parlamentar" e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Ex-Parlamentar", que recairá no dia 15 de agosto, quando se festeja a adesão do Pará à Independência do Brasil.

Art. 2º - A cada ano, no dia 15 de agosto, a Assembléia Legislativa comemorará a data com uma sessão solene, na qual falarão um Ex-Parlamentar deste Poder e um deputado, ambos indicados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Após a sessão solene, a Ass4embléia Legislativa, no Salão Nobre da Casa, recepcionará as autoridades convidadas e os ex-parlamentares e suas famílias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE Nº 24.051, DE 06/07/1979.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.